LEI Nº 615

(Reconhece de Utilidade Pública).

O Povo de Piumhi, por seus representantes a Câmara Municipal, Decreta, e eu, em nome, sob a Proteção de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Devido aos serviços prestados aos estudantes secundários de Piumhi, defendendo sempre as suas justas causas, fica declarado de Utilidade Pública, a Associação dos Estudantes Piumhiense (A.E.P.)

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piumhi, autorizado a mandar expedir o diploma à referida entidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 2 de março de 1973.

Bossuet Costa - Prefeito

Sílvio Soares de Melo - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.